



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 02/2023 de 28 de agosto de 2023



“Modifica o §5º do artigo 111-A da Lei Orgânica do Município de Botucatu”.

Art. 1º O §5º do Artigo 111-A da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 111-A ...

...

§5º No caso de impedimento de ordem técnica ou legal, das despesas que integram a programação, na forma do §3º deste artigo, serão adotadas as seguintes medidas:

I - o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo, em até 60 (sessenta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, as justificativas do impedimento;

II - o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação, cujo impedimento seja insuperável, em até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I;

III - o Poder Executivo encaminhará projeto de lei que verse sobre o remanejamento da programação, cujo impedimento seja insuperável, em até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II;

IV - nos casos em que a Câmara Municipal não deliberar sobre o projeto em até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo.

V – Após o prazo previsto no inciso IV, do §5º, as programações orçamentárias previstas no §3º não terão execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na hipótese prevista no inciso I, do §5º. ”

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 8FU7-1ANG-Y0V7-269F
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 02/2023 de 28 de agosto de 2023



Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. “Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 28 de agosto de 2023.

Vereadores Autores:

ABELARDO
REPUBLICANOS

ALESSANDRA LUCCHESI
PSDB

CULA
PSDB

MARCELO SLEIMAN
UNIÃO

ERIKA DA LIGA DO BEM
REPUBLICANOS

PEDROSO
UNIÃO

SARGENTO LAUDO
PSDB

LELO PAGANI
PSDB

PALHINHA
UNIÃO

ROSE IELO
PDT

SILVIO
REPUBLICANOS

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 8FU7-1ANG-Y0V7-269F -
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 02/2023

de 28 de agosto de 2023



JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo assegurar a continuidade do poder de emenda do Poder Legislativo no que diz respeito ao orçamento público. A proposta visa evitar que o Poder Executivo possa utilizar o argumento de impedimento técnico como uma forma de restringir ou anular as emendas parlamentares garantindo, assim, a autonomia e a prerrogativa do Legislativo no processo de alocação de recursos.

O dispositivo padrão estabelece um conjunto de medidas para lidar com os casos de impedimento técnico ou legal no esforço das despesas programadas na programação orçamentária. De acordo com a emenda, o Poder Executivo deverá apresentar justificativas para os impedimentos em até 120 dias após a publicação da Lei Orçamentária, conforme quais serão avaliados pelo Poder Legislativo.

No entanto, a emenda também estabelece que, após o prazo estabelecido para a deliberação do projeto pelo Legislativo, as programações orçamentárias previstas inicialmente não serão de execução obrigatória nos casos em que o impedimento técnico tenha sido justificado. Essa medida visa garantir a eficiência e a racionalidade na utilização dos recursos públicos, evitando a paralisação de projetos e alocando-os de forma mais adequada às necessidades e às restrições elásticas pelo Poder Executivo.

Em suma, a presente emenda busca equilibrar os poderes Executivo e Legislativo no processo orçamentário, assegurando a possibilidade de emenda impositiva do Legislativo e, ao mesmo tempo, garantindo que as restrições técnicas e legais sejam devidamente consideradas, permitindo um orçamento mais eficiente e responsável.

Vereadores Autores:

ABELARDO
REPUBLICANOS

ALESSANDRA LUCCHESI
PSDB

CULA
PSDB

MARCELO SLEIMAN
UNIÃO

ERIKA DA LIGA DO BEM
REPUBLICANOS

PEDROSO
UNIÃO

SARGENTO LAUDO
PSDB

LELO PAGANI
PSDB

PALHINHA
UNIÃO

ROSE IELO
PDT

SILVIO
REPUBLICANOS

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 8FU7-1AN6-Y0V7-269F -
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=8FU71AN6Y0V7269F>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 8FU7-1AN6-Y0V7-269F

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 8FU7-1AN6-Y0V7-269F
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>